

São Paulo, 20 de outubro de 2021.

FATOR VERITÀ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII
CNPJ nº 11.664.201/0001-00

CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

BANCO FATOR S.A., com sede na Rua Dr. Renato Paes de Barros nº 1.017, 12º andar, CEP 04530-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“**Sede**”), inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ**”) sob o nº 33.644.196/0001-06, habilitado para a administração de fundos de investimento conforme ato declaratório nº 4.341, de 30 de maio de 1997, expedido pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), na qualidade de administrador do **FATOR VERITÀ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.664.201/0001-00 (respectivamente, “**Administrador**” e “**Fundo**”), em conformidade com Parágrafo 2º do Artigo 15º do regulamento do Fundo (“**Regulamento**”), convida os Srs. cotistas do Fundo (“**Cotistas**”) para se reunirem na assembleia geral extraordinária, a ser realizada às **17:00 horas do dia 05 de novembro de 2021**, na Rua Dr. Renato Paes de Barros nº 1.017, 12º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“**Assembleia**”), a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

1. Aprovação da 8ª (oitava) emissão (“**8ª Emissão**”) de cotas do Fundo, em série única, (“**Cotas**”), as quais serão distribuídas por instituições intermediárias integrantes do sistemas de distribuição de valores mobiliários, sob o regime de melhores esforços, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“**ICVM nº 476**”), da Instrução da CVM nº 472, de 31 e outubro de 2008, conforme alterada (“**ICVM nº 472**”) e dos demais normativos aplicáveis (“**Oferta**”), sendo que as Cotas objeto da 8ª Emissão serão listadas e negociadas secundariamente no mercado de bolsa administrado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”), bem como das principais características da Oferta, incluindo:

- a) **Montante Inicial da Oferta:** o volume inicial da Oferta será de até R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) (“**Montante Inicial da Oferta**”), sendo que o exato valor será calculado a partir da fixação do Preço de Emissão (conforme abaixo definido), observado que a quantidade de Cotas da 8ª Emissão inicialmente ofertada poderá ser acrescida de um lote adicional, a ser emitido na forma estabelecida no parágrafo 2º do artigo 14 da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, equivalente a até 20% (vinte por cento);
- b) **Preço de Emissão:** a determinação do preço unitário de emissão por Cota no âmbito da 8ª Emissão, o qual será definido com base no valor patrimonial das cotas de emissão do Fundo, auferido pelo resultado da divisão do patrimônio líquido do Fundo pelo número de cotas existentes (“**Preço de Emissão**”);

SÃO PAULO

R. Dr. Renato Paes de Barros, 1017, 12º andar
CEP 04530-001 • São Paulo, SP - Brasil
Fone: +55 11 3049 9100

- c) **Taxa de Distribuição Primária:** os custos decorrentes Oferta serão arcados pelos investidores que venham a adquirir as Cotas da 8ª Emissão, por meio do pagamento da taxa de distribuição no mercado primário;
- d) **Distribuição Parcial:** será admitida a distribuição parcial das Cotas da 8ª Emissão, observado que o valor exato do montante mínimo da Oferta e da quantidade correspondente de cotas serão calculados a partir da fixação do Preço de Emissão;
- e) **Período de Colocação:** as Cotas da 8ª Emissão que não forem efetivamente subscritas e integralizadas dentro do prazo de até 6 (seis) meses a contar da data de envio do comunicado de início da Oferta à CVM, ou até a data de envio do comunicado de encerramento da Oferta à CVM, o que ocorrer primeiro, deverão ser canceladas; e
- f) **Direito de Preferência:** Os Cotistas do Fundo terão direito de preferência para subscrever as Cotas da 8ª Emissão, na proporção de suas respectivas participações no patrimônio do Fundo, fazendo jus ao direito de preferência os Cotistas que estiverem inscritos no registro de Cotistas ou registrados na conta de depósito como Cotistas, nos termos do Regulamento.

2. Autorização ao Administrador para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes da presente ordem do dia.

Informações Gerais

Poderão participar da Assembleia, ora convocada, os cotistas titulares de cotas emitidas pelo Fundo na presente data, por si, seus representantes legais ou procuradores constituídos há menos de 01 (um) ano, de acordo com as contas de depósito mantidas pela instituição responsável pela prestação de serviços de escrituração das cotas de emissão do Fundo, o Itaú Unibanco S.A., na presente data.

Os cotistas poderão manifestar seu voto em relação aos itens do presente edital por meio da outorga de procuração cuja minuta contenha todos os elementos informativos necessários ao exercício do voto, bem como faculte ao cotista o exercício de voto contrário à proposta, nos termos dos incisos I e II do artigo 23 da ICVM nº 472.

Os instrumentos de procuração para representação na Assembleia, ora convocada, deverão ser encaminhados aos cuidados do Administrador, por meio de (i) entrega em sua Sede; (ii) envio por correio eletrônico para: recursosdeterceiros@fator.com.br .

BANCO FATOR S.A.
Administrador do Fundo

SÃO PAULO

R. Dr. Renato Paes de Barros, 1017, 12º andar
CEP 04530-001 • São Paulo, SP - Brasil
Fone: +55 11 3049 9100